

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI.

DISPÕE SOBRE AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

AUTOR: PODER EXECUTIVO.

TRANSFORMADO EM LEI.

NUMERAÇÃO: LEI Nº 27 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 1974.

.....
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
- GABINETE DO PREFEITO -

LEI Nº 27/74, de 5 de dezembro de 1974.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NA ORDEM
DE CR\$ 106.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a decretar a
abertura, no orçamento vigente, de um crédito adicional suplemen
tar na ordem de Cr\$ 106.000,00 (cento e seis mil cruzeiros),

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e vantagens fixas (RP)	500,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros (FPM)	15.000,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos (FPM)	3.000,00
3.2.5.0 - Contribuição de Previdência Social(FPM)	3.000,00
3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes (FPM)	8.000,00
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações (RP)	12.440,00
4.1.4.0 - Material Permanente (FPM)	10.000,00

PODER EXECUTIVO

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros (RP)	27.300,00
3.2.4.0 - Juros (lei nº 7, de 7.7.72) (RP)	17.500,00
3.2.5.0 - PASEP (contribuição do Município)(RP)	9.000,00
4.3.1.0 - Amortização (lei nº 7, de 7.7.72)(RP)	260,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei têm como fonte de recursos as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

PODER LEGISLATIVO

3.1.1.1. - PESSOAL CIVIL

01.02 Subsidios a ocupantes de cargos eletivos 2.600,00

02.00 Despesas Variáveis com pessoal civil (FPM) 36.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo (FPM) 3.000,00

PODER EXECUTIVO

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01.00 Vencimentos e vantagens fixas (RP) 50.400,00

4.1.1.0 - Obras Públicas

Construção e melhoramento de praças (RP) 14.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, em 5 de dezembro de 1974.

JÚLIO AUGUATO MAGALHÃES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PRESIDÊNCIA

A Comissão de Justiça e
Redação para desparecer.
Em 02-12-74


Em virtude de haver sido
considerado matéria de urgência,
prescindiu dos Pareceres das Co-
missões.

Em 6-12-74

Melesch



TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

Protocolo nº 35

Data da Entrada 2-12-74

M. e. e. s. v.

M E N S A G E M

Aprovação
05-12-74
[Signature]

Senhores Membros da Câmara Municipal

Submetemos hoje ao estudo e à apreciação da Câmara Municipal de Boa Vista o Projeto de Lei nº ___, que autoriza o Poder Executivo Municipal a decretar a abertura de créditos adicionais suplementares da ordem de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil cruzeiros).

Esta proposta se prende, em grande parte, às necessidades prementes dessa própria Casa, necessidades essas demonstradas através do ofício nº 175/74, da Presidência do Legislativo Municipal.

Da parte nossa precisamos também completar os recursos de algumas dotações insuficientemente dotadas em nosso orçamento vigente. É pois essa autorização, que ora pedimos, mero ato de rotina da administração financeira, muito necessária ao bom andamento dos trabalhos sob nossa responsabilidade.

Na oportunidade queremos renovar aos ilustres edis boavistenses nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 02 de dezembro de 1974.

[Signature]
JULIO AUGUSTO MAGALHÃES MARTINS
Prefeito Municipal



TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ____ DE 02 DE DEZEMBRO DE 1 974

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADI-
CIONAL SUPLEMENTAR DA ORDEM DE R\$...
106.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA,
faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
decretar a abertura, no orçamento vigente, de um crédito adicional
suplementar da ordem de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil cruzeiros),
para ocorrer às seguintes despesas:

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01.00 Vencimentos e vantagens fixas (RP)	500,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros (FPM)	15.000,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos (FPM)	3.000,00
3.2.5.0 - Contribuição de Previdência Social (FPM)	3.000,00
3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes (FPM)	8.000,00
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações (RP)	12.440,00
4.1.4.0 - Material Permanente (FPM)	10.000,00

PODER EXECUTIVO

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros Função 6 (RP)	27.300,00
3.2.4.0 - Juros (lei nº 7, de 7.7.72) (RP)	17.500,00
3.2.5.0 - PASEP (contribuição do Município) (RP)	9.000,00
4.3.1.0 - Amortização (lei nº 7, de 7.7.72) (RP)	260,00



TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei têm como fontes de recursos as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

PODER LEGISLATIVO

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01.02 Subsidios a ocupantes de cargos eletivos (RP) 2.600,00

02.00 Despesas Variáveis com pessoal civil (FPM) 36.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo (FPM) 3.000,00

PODER EXECUTIVO

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01.00 Vencimentos e vantagens fixas (RP) 50.400,00

4.1.1.0 - Obras Públicas

Construção e melhoramento de praças (RP) 14.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em
02 de dezembro de 1974.

JULIO AUGUSTO MAGALHÃES MARTINS
Prefeito Municipal

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Goiás

~~Lei nº 1.234~~ de 2 de dezembro de 1964

Art. 1º - Fica instituída a
Comissão Municipal de
Planejamento e Orçamento
para o ano de 1965, com
o prazo de 180 dias.

O Prefeito Municipal de Goiás, Sr.
Mário de Oliveira, na Câmara Municipal
de Goiás, nesta sessão, a 2 de dezembro de 1964, pro-
mulga a seguinte:

Art. 1º

Q. 1.1 - Fica instituída a Comissão Municipal de
Planejamento e Orçamento para o ano de 1965, com
o prazo de 180 dias, a contar da data da publicação
desta lei, para elaborar o plano de trabalho e o orçamento
municipal de 1965, apresentando o projeto de lei
para a aprovação da Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica instituída a Comissão Municipal de

Planejamento e Orçamento

3.1.1.1 - Reservas	
01.00 - Despesas com pessoal	503,00
3.1.3.0 - Serviços de limpeza (FPM)	5.000,00
3.1.4.0 - Serviços de manutenção (FPM)	2.000,00
3.2.5.0 - Contribuições de Previdência Social (FPM)	2.000,00

3.2.7.0-Diversas transferências Pontuais (FPM)

2.1.3.0 - Equipamentos e Instalações (RQ)	8.000,00
2.1.4.0 - Material Permanente (BPM)	10.410,00

21.1.3.0 - Log. e. a. negativos - S. L. 2.410,00

21.1.21.0 - Material Components (BPM)	10.000,00
---------------------------------------	-----------

Today, Tuesday, June 1, 1942

John H. H. H. H.

3.1.1.1. - Person's name

Order of the Day

S.P.P.P. - Pessada 11/1/19

01.00 - Despesas de participação
Lidas

Constancia de la compra de
de bienes.

34.00000

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Palácio do Governo, Rio de Janeiro, 10 de
Abril, 1910.

Ilmo. Sr. Ministro Magalhães de Faria
Ministro da Justiça